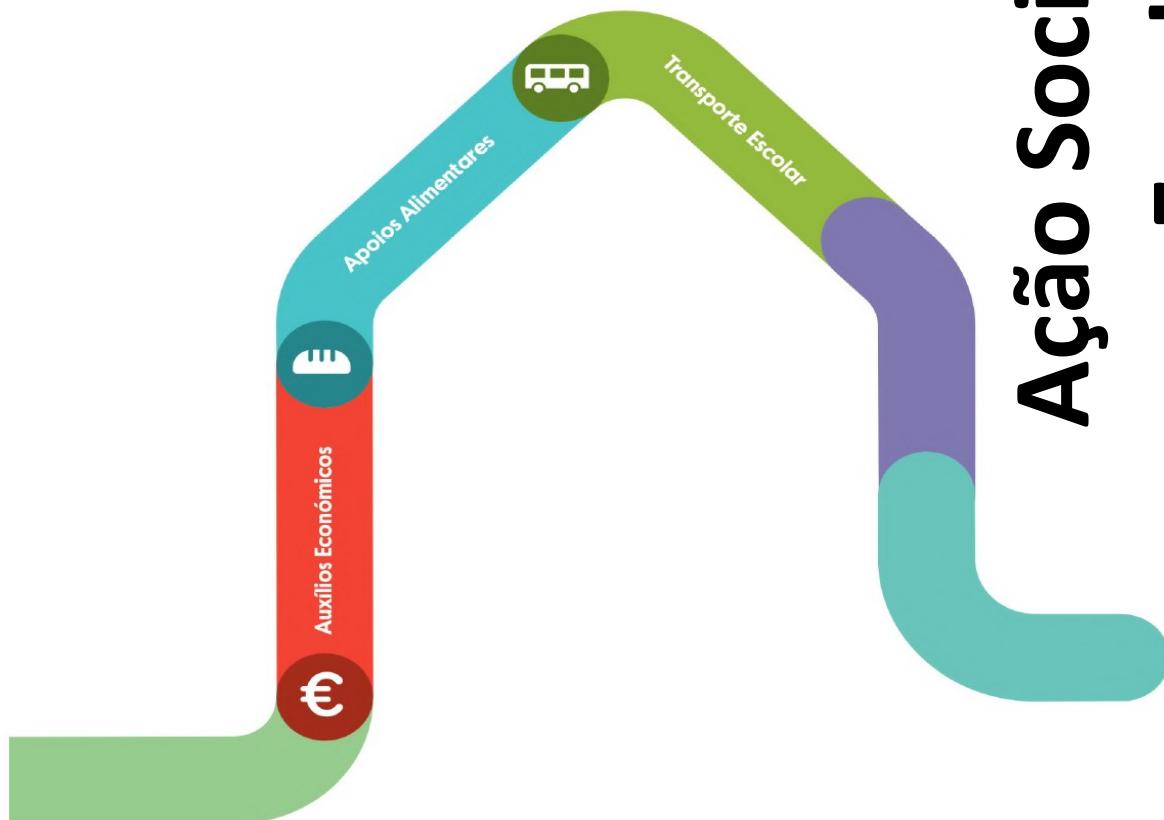




Ação Social Escolar



Cara/o Encarregada/o de Educação,

No arranque de mais um ano letivo, reforço a aposta que temos feito na área da Educação, salientando os apoios que o Município concede ao nível da Ação Social Escolar.

Procuramos dar as melhores condições às crianças e alunos/as das escolas de Matosinhos, com a certeza de que desse modo estamos a contribuir para que se sintam bem no espaço escola e que consigam ter uma trajetória de sucesso escolar.

Continuaremos a trabalhar para que as famílias se sintam tranquilas e apoiadas ao longo da educação dos seus filhos/as.

A Presidente da Câmara

Luísa Salgueiro

Auxílios Económicos

Os auxílios económicos constituem uma modalidade de apoio socioeducativo destinado aos/às alunos/as inseridos/as em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de participações para fazer face, designadamente, aos encargos com refeições, material escolar e visitas de estudo.



Atribuição de Escalões da Ação Social Escolar (ASE)

É obrigatório realizar candidatura à ASE, nos Agrupamentos de Escolas (AE)/Escolas Não Agrupadas (ENA), para beneficiar dos auxílios económicos.

Esta candidatura tem de ser realizada em cada ano letivo, não havendo lugar à sua renovação automática.

Podem candidatar-se aos apoios da ASE todas as crianças e alunos/as matriculados/as nos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do Concelho de Matosinhos.

Os/as encarregados/as de educação (EE) devem fazer prova do seu posicionamento nos escalões de atribuição de abono de família junto do AE/ENA mediante a entrega de documento emitido pelo serviço competente da segurança social ou, quando se trate de trabalhador da Administração Pública, pelo serviço processador, cumprindo os prazos e procedimentos estipulados por cada AE/ENA.

No decorrer do ano letivo, poderá haver lugar à reavaliação do escalão da ASE, caso a situação económica do agregado familiar se altere, devendo, nestes casos, ser apresentados os comprovativos dessa alteração nos serviços administrativos do AE/ENA.

Os escalões da ASE são atribuídos conforme escalões do abono de família, da seguinte forma:

- **Escalão A:** alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 1.º escalão de rendimentos determinado para efeitos de atribuição do abono de família;
- **Escalão B:** alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 2.º escalão de rendimentos determinado para efeitos de atribuição do abono de família;
- **Escalão C:** alunos pertencentes aos agregados familiares integrados no 3.º escalão de rendimentos determinado para efeitos de atribuição do abono de família.

Os alunos/as e crianças com medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, com programa educativo individual (PEI) poderão usufruir de escalão A, sendo necessária a apresentação de candidatura à ASE no respetivo AE/ENA.

Bolsas de Mérito

Podem candidatar-se à atribuição de bolsas de mérito os/as alunos/as matriculados/as nas ofertas de ensino de nível secundário, que tenham direito a escalão da ASE com aprovação em todas as disciplinas, ou módulos, do plano curricular e que tenham obtido no ano letivo anterior a seguinte classificação:

- Ofertas formativas com classificações de 1 a 5 - classificação igual ou superior a 4, arredondada às unidades;
- Ofertas formativas com classificações de 0 a 20 - classificação igual ou superior a 14 valores, arredondada às unidades.

A candidatura à bolsa de mérito é apresentada no estabelecimento de ensino que o/a aluno/a frequenta **entre o início do ano letivo e o dia 30 de setembro**.

Toda a tramitação inerente às bolsas de mérito é gerida pelos AE/ENA, estando a atribuição deste apoio dependente da decisão expressa do/a respetivo/a diretor/a.



Comparticipação para Material Escolar e Visitas de Estudo

No caso do 1.º ciclo do ensino básico, o Município atribui a todos/as os/as alunos/as, **independentemente do escalão da ASE**, um kit de material escolar. Nos AE que recorrem à utilização de cadernos de atividades, o Município disponibiliza, adicionalmente, 20,00€ por aluno/a beneficiário/a de escalão A ou B para a aquisição dos mesmos, cabendo ao AE garantir este apoio a cada aluno/a. Relativamente aos/as alunos/as dos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário, o Município transfere verbas diretamente para as escolas, competindo a cada AE/ENA assegurar o apoio necessário à aquisição de material escolar.

Adicionalmente, a Câmara Municipal de Matosinhos transfere para os Agrupamento de Escolas **250,00€ por grupo/turma da educação pré-escolar e do 1.º ciclo**, para aquisição de material didático de desgaste (ex: tintas, resmas de papel, colas, etc.).

O Município procede, ainda, à transferência de verbas para os AE/ENA para a participação de visitas de estudo.

A definição dos procedimentos e condições de distribuição gratuita, uso, devolução e reutilização dos manuais escolares e equipamentos no âmbito da Escola Digital é da responsabilidade do Ministério da Educação.

Nível de Ensino	Material Escolar		Visitas de Estudo	
	Escalão A	Escalão B	Escalão A	Escalão B
1.º Ciclo	Kit de material	kit de material	20,00 €	10,00 €
2.º Ciclo	16,00 €	8,00 €	20,00 €	10,00 €
3.º Ciclo	16,00 €	8,00 €	20,00 €	10,00 €
Secundário	16,00 €	8,00 €	20,00 €	10,00 €

Apoios Alimentares

A Câmara Municipal de Matosinhos (CMM) disponibiliza a todas as crianças da educação pré-escolar e alunos/as do ensino básico e secundário o serviço de refeições (almoço) e fruta escolar. Para as crianças da educação pré-escolar e alunos/as do 1.º ciclo do ensino básico, a Autarquia garante ainda o fornecimento de merendas e leite escolar.

Refeições Escolares (Almoços)

A refeição escolar tem um preço estabelecido anualmente pelo Ministério da Educação, sendo comparticipada para as crianças e alunos/as do escalão A e B da seguinte forma:

ESCALÃO A	ESCALÃO B
Comparticipação de 100% (Refeição gratuita)	Comparticipação de 50% (Pagamento de metade do valor da refeição)

Para usufruir do serviço de fornecimento de refeições escolares o/a encarregado/a de educação tem de aderir à plataforma de gestão escolar do Município - plataforma SIGA - acessível através do endereço: <https://siga.edubox.pt> com o utilizador e a palavra-passe facultados, no início do ano letivo e ativar o Cartão Escolar.

Os almoços deverão ser marcados pelo/a EE, na plataforma SIGA, até às 23h59 do dia anterior ao seu consumo.

A informação relativa às marcações dos almoços, respetiva faturação e pagamentos pode ser consultada na plataforma SIGA.



Merendas Escolares (Educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico)

A merenda é distribuída para os intervalos da manhã e da tarde. É composta por um pão de mistura com manteiga, queijo flamengo, queijo creme ou bolacha do tipo Maria, devendo ser acompanhada com leite simples e fruta fornecidos no âmbito do Programa do Leite e Fruta Escolar.

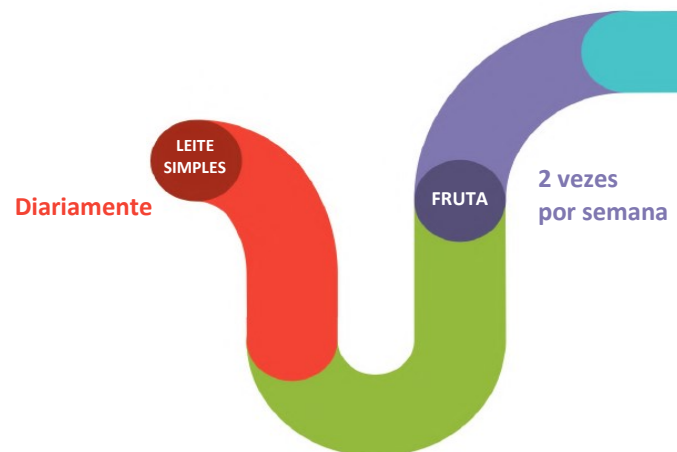
Para usufruir do serviço de merendas o/a EE tem de aderir à plataforma de gestão escolar do Município - plataforma SIGA - acessível através do endereço: <https://siga.edubox.pt> com o utilizador e a palavra-passe facultados, no início do ano letivo e ativar o Cartão Escolar.

As merendas têm de ser marcadas pelo/a EE, na plataforma SIGA, até às 23h59 do dia anterior ao seu consumo.



Leite e Fruta Escolar

A Câmara Municipal de Matosinhos distribui leite e fruta, gratuitamente, em todos os JI e EB1.



O Município disponibiliza ainda fruta gratuita nos bufetes escolares das EB 2,3 e Escolas Secundárias, através do projeto "Já comeste fruta hoje?".



Transporte Escolar

Transporte Regular

A atribuição de passes de transporte gratuitos para crianças e alunos, bem como os procedimentos relativos à sua operacionalização encontram-se definidos na Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro. Os títulos de transporte dirigidos a crianças ou estudantes beneficiários de passes de transporte escolar, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, foram substituídos pelos passes gratuitos para jovens estudantes previstos na referida portaria.

A implementação destes passes é da competência da Área Metropolitana do Porto, em articulação com os operadores de transportes e os municípios enquanto autoridades de transportes e titulares de contratos de serviço público.

Transporte de Alunos com Necessidades Específicas Individuais

O Município é responsável pelo transporte de alunos com necessidades específicas individuais. No âmbito deste transporte são elegíveis alunos:

- Com mobilidade reduzida que comprometa a utilização de transportes regulares ou dos transportes escolares;
- Com dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem que tenham sido sinalizadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), prevista no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual.



Na tarefa de educar todos somos essenciais. Essa é uma das razões que faz com que o Município esteja inteiramente comprometido em apoiar o bom funcionamento das escolas e o bem-estar das suas crianças e alunos/as.

Os nossos apoios, ao nível da Ação Social Escolar, vão desde a atribuição dos escalões, passando pela alimentação, pelo transportes, pela aquisição de material escolar, pelo incentivo às visitas de estudo e pela atribuição de bolsas de mérito. Procuramos ir além daquilo que são as nossas competências e tentamos chegar, com estas medidas, ao maior número de crianças e alunos/as.

Qualquer informação adicional, poderá sempre recorrer à nossa equipa técnica, altamente habilitada e disponível para o/a ajudar.

